



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2202.02/2018 - CPSMT

ÓRGÃO INTERESSADO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, para atendimento e formação de cadastro de reserva das necessidades do CEO-Centro de Especialidades Odontológicas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0001.2.003-CEO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
26/02/2018 A 16/03/2018

HORÁRIO: DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

ORDENADOR DE DESPESAS: GENIBALDO GONÇALVES RODRIGUES

FEVEREIRO-2018



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2202.02/2018 - CPSMT

EDITAL

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**, localizado na Rua Abigail Cidrão, 190, Colibris, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, receberá no período de 26 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (NA FORMA DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS)** para fins de contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na Lei 8.666/93 e Lei 8080/90, visando a prestação de serviços especializados de saúde, para atendimento e formação de cadastro de reserva das necessidades do **CEO-Centro de Especialidades Odontológicas**, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de PROFISSIONAIS (na forma de pessoas físicas ou jurídicas) interessados e aptos em prestar os serviços especializados de saúde, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, para atendimento e formação de cadastro de reserva das necessidades do CEO-Centro de Especialidades Odontológicas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: para fins de credenciamento serão considerados pessoas jurídicas aqueles profissionais que detém registro de CNPJ, vinculado à atividade para a qual deseja ser credenciado. Não serão aceitos credenciamentos de empresas, associações ou quaisquer outros que caracterizem intermediação na contratação. Contratação esta que dar-se-á diretamente entre o Profissional e o CPSMT-CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ, nos termos constantes deste Edital.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento profissionais (na forma de pessoas físicas ou jurídicas) que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação pelo Consórcio, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5 - As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.**

3.2- DOCUMENTOS PARA PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA)

3.2.1- Cédula de Identidade e CPF;

3.2.2- Comprovante de endereço devidamente atualizado;

3.2.3- Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional correspondente para os cargos.

3.2.4- PIS/PASEP

3.3- DOCUMENTOS PARA PROFISSIONAL COM REGISTRO DE CNPJ:

3.3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.3.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.3.1.2- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

3.3.2- Após o credenciamento concluído o(a) credenciado(a) poderá migrar entre os regimes de pessoa física para jurídica ou vice-versa.

3.3.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, UNIFICADA com a Certidão de regularidade de débitos para o Sistema de Seguridade Social (INSS)

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.3.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação;

3.3.3.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.3.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

3.3.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.3.5.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3.5.2 - Junto com toda documentação acima exigida, para cada profissional que a empresa for disponibilizar para a prestação dos serviços deverá, obrigatoriamente, anexar a documentação prevista no **item 3.2** deste edital.

3.3.5.3- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante), podendo ser utilizado o Modelo constante dos Anexos deste edital.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

3.3.5.4- As Certidões cuja emissão possa ser efetuada via internet poderão ser apresentadas em via simples – sem autenticação em cartório – devendo ser validadas pela Comissão no site emissor, quando da análise das mesmas.

4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta, podendo ser feita por correspondência eletrônica (e-mail) informado pelo interessado;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0 – DA CONTRATAÇÃO

5.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo V deste edital;

5.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

5.3- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

5.4- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo até 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT;

5.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

5.7- A quantidade de serviços constantes do anexo I deste edital está estimada para o período de 01 (um) mês, compreendendo todas as necessidades de cada atividade profissional em carga horária a ser distribuída entre os credenciados, através de cotas mensais variáveis de acordo com a demanda existente e Programação Pactuada Consorcial – PPC, obedecendo limite máximo previsto em lei e especificidades de cada categoria;

5.8- Todos os serviços especializados deverão ser executados no CEO de Tauá-CE, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos pré- estabelecidos no contrato celebrado entre as partes.

Parágrafo único – qualquer autorização de atendimento de serviços especializados fora da sede do CEO DE Tauá-CE, será tratada como exceção, devendo ser autorizada pela Contratante e devidamente registrada em Cláusula contratual, fundamentada e justificada.

5.9- Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Edital, serão regulados pelo sistema de regulação estabelecido pelo CPSMT, seguindo os critérios da Programação Pactuada Consorcial – PPC.

5.10- O CPSMT, por intermédio do CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, colocará à disposição dos contratados todos os equipamentos e materiais necessários à realização dos procedimentos.

5.11- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e dos entes consorciados estabelecidos em Contrato de Rateio.

5.12- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 10.301.0001.2.003-CEO, elemento de despesas nº 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

5.13- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua Abigail Cidrão, nº 190, bairro Colibris, em Tauá-Ce;

6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/ REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO/VAGAS/PERFIL PROFISSIONAL/ ATENDIMENTOS MENSAIS

ANEXO II - ATIVIDADES INERENTES AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO III- MODELO DE CARTA PROPOSTA.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

Tauá-Ce, 22 de fevereiro de 2018.

GENIVALDO GONÇALVES
RODRIGUES
Secretário Executivo do CPSMT
CONTRATANTE

Sérgio Veríssimo Lóiola
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

ANEXO I

1.0-PROFISSIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO	DISPONIBILIDADE MENSAL DE HORAS
1	CIRURGIÃO DENTISTA	PROTESE	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. Certificado ou declaração de curso de especialização ou aperfeiçoamento em PROTESE.	256
2	CIRURGIÃO DENTISTA	ENDODONTIA	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. Certificado ou declaração de curso de especialização ou aperfeiçoamento em ENDODONTIA.	256
3	CIRURGIÃO DENTISTA	ORTODONTIA	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. Certificado ou declaração de curso de especialização ou aperfeiçoamento em ORTODONTIA.	192
4	CIRURGIÃO DENTISTA	TRAUMATO-BUCO MAXILO FACIAL	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. Certificado ou declaração de curso de especialização ou aperfeiçoamento em TRAUMATO-BUCO MAXILO FACIAL.	128
5	CIRURGIÃO DENTISTA	PERIODONTIA	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. Certificado ou declaração de curso de especialização ou aperfeiçoamento em Periodontia.	64
6	DENTÍSTICA	-	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e	



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

			registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	64
7	CIRURGIÃO DENTISTA	DTM/DTO	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. Certificado ou declaração de curso de especialização ou aperfeiçoamento em DTM/DTO.	64
8	CIRURGIÃO DENTISTA	PACIENTES ESPECIAIS (PNE)	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. Certificado ou declaração de curso de especialização ou aperfeiçoamento em PACIENTES ESPECIAIS (PNE).	64
9	CIRURGIÃO DENTISTA	ODONTOPEDIATRIA	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. Certificado ou declaração de curso de especialização ou aperfeiçoamento em ODONTOPEDIATRIA	64

2.0- VALOR DA HORA: R\$: 40,625



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

ANEXO II - ATIVIDADES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

CIRURGIÃO-DENTISTA

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TAUÁ-CEARÁ.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2202.02/2018 – CPSMT.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público Nº 2202.02/2018 - CPSMT, especificamente com relação aos serviços de _____.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com as obrigações de fazer os preços fixados pela Administração, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto ao CPSMT.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO
(Apenas para o caso de Pessoas Jurídicas)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: (nome e qualificação completa)

OUTORGADO: (nome e qualificação completa)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ, no processo de Chamamento Público Nº 2302.01/2018 - CPSMT, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no Chamamento Público os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), praticar todos os demais atos pertinentes em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE
FAZEM ENTRE SI, O CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE TAUÁ - CPSMT E _____
_____, MEDIANTE
AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A
SEGUIR PACTUADAS:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abigail Cidrão, nº 190, bairro Colibris, em Tauá-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.566/0001-62, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. GENIBALDO GONÇALVES RODRIGUES doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no (CPF ou CNPJ) sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 2202.02/2018 - CPSMT, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 2202.02/2018 - CPSMT, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de _____, para atendimento e formação de cadastro de reserva das necessidades do CEO- Centro de Especialidades Odontológicas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ____ de _____ de 2018 e vigorará até ____ de _____ de 2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços.

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

4.5- O CPSMT, por intermédio do CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, colocará à disposição do(s) contratado(s) todos os equipamentos e materiais necessários à realização dos procedimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Realizar os procedimentos, exames requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer exame que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;

c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O (A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a) A quantidade de serviços constantes do anexo I deste edital está estimada para o período de 01 (um) mês, compreendendo todas as necessidades de cada atividade profissional em carga horária a ser distribuída entre os credenciados, através de cotas mensais variáveis de acordo com a demanda existente e Programação Pactuada Consorcial – PPC, obedecendo limite máximo previsto em lei e especificidades de cada categoria;

b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT e seus beneficiários, ou a



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

d) Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Contrato, serão regulados pelo sistema de regulação estabelecido pelo CPSMT, seguindo os critérios da Programação Pactuada Consorcial – PPC.

e) A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do CEO e precedidos de requisição devidamente autorizada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

6.2- Os pagamentos serão realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, que atestará a execução das atividades profissionais de acordo com as cotas mensais variáveis pertinentes, obedecendo limite máximo previsto em lei e especificidades de cada categoria;

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 10.301.0001.2.003-CEO, elemento de despesas nº 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e dos entes consorciados estabelecidos em Contrato de Rateio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a) , as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Tauá-Ce, __ de _____ de 2018.

GENIBALDO GONÇALVES
RODRIGUES
Secretário Executivo do CPSMT
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:
CONTRATADO:

PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO	HORA/MÊS

Tauá-Ce, __ de _____ de 2018.

GENIBALDO GONÇALVES
RODRIGUES
Secretário Executivo do CPSMT
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF: